

ANO LETIVO 2018/2019 – PROFISSIONAIS

Departamento: Física e Química e Informática

Grupo Disciplinar: 510

Disciplina: Física e Química **Módulo:** Todos

Ano: 11º

Curso: Técnico de Automação, Eletrónica e Computadores e Técnico de Programador Informático

Objeto da avaliação	Parâmetros		Ponderação	Instrumentos / Avaliação
Conhecimentos e capacidades	Componente Escrita	Conhecimentos e competências referidos no programa da disciplina.	50 %	Questionários/ testes de avaliação ou projeto
	Componente Prática/Experimental	Selecionar material de laboratório adequado a uma atividade experimental. Identificar material e equipamento de laboratório e explicar a sua utilização/função. Manipular com correção e respeito por normas de segurança, material e equipamento; Recolher, registar, organizar e analisar dados de observações (quantitativos e qualitativos) de fontes diversas, nomeadamente em forma gráfica; discutir limites de validade dos resultados obtidos respeitantes ao observador, aos instrumentos e à técnica.	35%	Questionários/relatórios Grelhas de observação
Aptidões, atitudes e comportamentos	Participação/ cooperação	Empenho e participação em sala de aula Empenho, persistência e interesse na realização das tarefas propostas Compreensão e expressão em língua portuguesa Utilização das TIC	15%	Grelhas de Observação
	Sociabilidade	Cumprimento de regras de comportamento Relacionamento interpessoal: participação atividades e Intervenção adequada na aula Respeito pelas opiniões dos outros		
	Sentido de responsabilidade	Assiduidade e Pontualidade Ser portador dos materiais necessários à aula, quando se justifique.		

Instrumentos / Elementos de avaliação:

Os alunos realizam um teste diagnóstico sempre que seja necessário aferir o seu grau de conhecimentos/capacidades em matérias específicas necessárias para o módulo.

Os alunos poderão realizar, por módulo, **0-2** questões aula; **0-1** trabalhos de grupo ou individuais; e /ou **0-1** apresentações orais; **0-1** trabalhos de projeto; **e/ ou 1** teste de avaliação; **1** relatórios de atividades experimentais (especificar)

Recuperação dos módulos com classificações negativas (artigo 234º do Regulamento Interno)

Caso o aluno reprove num módulo:

- a) Repete a avaliação passados 8 dias, não havendo lugar ao pagamento de qualquer valor.
- b) O professor propõe um elemento de avaliação (teste, trabalho pesquisa, apresentação oral, etc.) que será contabilizado na componente de avaliação respetiva, substituindo o elemento de avaliação com pior classificação nessa componente. A nota final do módulo sujeito a recuperação, não poderá ser superior a dez valores.
- c) Se não obtiver aproveitamento, no caso referido na alínea anterior, realiza exame no final de julho.